



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 73/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0069152/2021-61

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:LILIANE COUTINHO MAURÍCIO	CPF/CNPJ:673.627.536-91
Endereço:RUA DOMINGOS ALCANTARA, 201	Bairro: MORADA DO PARQUE
Município:MONTES CLAROS UF:MG	CEP: 39.401-362
Telefone:(38) 303163581	E-mail:avilaambiental@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA LAGOA DO PEIXE	Área Total (ha):38,3873
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:MONTES CLAROS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3143302-C4CB.4DC8.C094.4BE8.821B.C9FD.C9F6.3D27	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso	51,81	m3 (carvão de floresta nativa)

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Aproveitamento de material lenhoso (carvão floresta nativa)	51,81	m3	23k	625.200	8.158.950

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Produção de carvão vegetal de origem nativa	Área já autorizada em processo anterior, neste momento apenas o aproveitamento do material lenhoso	-

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		7,33

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa	Referente ao aproveitamento de material lenhoso	51,81	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:24/11/2021

Data da vistoria:30/11/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:30/11/

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é para analisar a solicitação de Aproveitamento de Material Lenhoso, sendo 103,62 m³ de lenha de floresta nativa que será transformado em 51,81 m³ de carvão de floresta nativa, referente ao aproveitamento de material lenhoso autorizado no AIA de nº 2100.01.0028756/2021-85, onde foi autorizado uma área de 7,33ha de Cerrado e volume de material lenhoso correspondente a 103,63m³ de lenha de floresta nativa. O material lenhoso encontra-se deposita na Fazenda LAGOA DO PEIXE, no município de MONTES CLAROS/MG, tendo como **empreendedor/responsável** LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, **inscrito no CPF nº 673.627.536-91.**

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Usina Fotovoltaica será instalada na propriedade, denominada FAZENDA LAGOA DO PEIXE, da antiga Fazenda Montes Claros/MG, localizada no município de Montes Claros/MG, com área de 38,3873ha, registrada sob a Matrícula 41.084, Livro 2-2-CD, Fls. 143 no Cartório de Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros/MG, pertencente a LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, portador do CPF nº 673.627.536-91, tendo como **empreendedor/responsável** LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, **inscrito no CPF nº 673.627.536-91.**

Neste momento solicita-se apenas o aproveitamento do material lenhoso.

*A vegetação da área requerida é constituída de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE 2019, e dentro dos limites da Lei 11.428/06- Disjunções do Bioma Mata Atlântica.

*A propriedade pertencente a bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3143302-C4CB.4DC8.C094.4BE8.821B.C9FD.C9F6.3D27

- Área total: 38,3873ha

- Área de reserva legal proposta nos CAR: 7,6814 ha

- Área de Preservação Permanente:0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 11,3357 ha

Qual a situação das áreas de reserva legal:

(X) A área está preservada: 7,6814 ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada: a

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A Reserva Legal é composta por um único fragmento de vegetação nativa com uma área de 7,6814 ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 03/12/2020, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 7,6814 ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Montes Claros/MG, apresenta 39,78% de cobertura de vegetação nativa.

A área requerida para implantação da usina fotovoltaica, trata-se de uma área formada de cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Obs.:

Informamos que dentro da poligonal de interesse, não foram registradas APP de topo de morro e nem de escostas.

A área requerida não está situada na zona de amortecimento(Parque Estadual).

Observação: Na área requerida não há ocorrência de **Espécies Imunes de Corte** a serem compensados, conforme determina a Lei 20.308/2012.

O empreendedor solicitou autorização para Autorização para Transportar de 51,81 m³ de carvão de floresta nativa, referente ao aproveitamento de material lenhoso autorizado no AIA de nº 2100.01.0028756/2021-85, material lenhoso encontra-se deposita na Fazenda LAGOA DO PEIXE, no município de MONTES CLAROS/MG, tendo como **empreendedor/responsável** LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, inscrito no CPF nº 673.627.536-91 que está sendo autorizado, conforme determina a lei.

Taxa de Expediente:Taxa de expediente referente a intervenção para aproveitamento de material lenhoso de 51,81m³ de carvão de florestal nativa- Valor R\$ 693,39- Data 22/10/2021.

Taxa florestal:Taxa de florestal referente a intervenção para aproveitamento de material lenhoso de 51,81m³ de carvão de florestal nativa- Valor R\$ 572,39- Data 21/10/2021.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Já cadastrado conforme processo 2100.01.0028756/2021-85.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso.

Atividades licenciadas: G-03-04-2

Classe do empreendimento:

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Obs. Vistoria realizada remotamente através de análise de imagem de satélites-Google e IDE-Sisema.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado como plano a suave ondulado.

Solo: De acordo com o mapa de solos disponibilizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (2001), a área de estudo possui solo classificado como Argissolo vermelho.

Hidrografia: A propriedade não possui lagos, rios e nem nascentes. A propriedade em questão, está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Francisco. .

4.3.2. Características biológicas:

Vegetação: A vegetação é caracterizada por uma fisionomia de cerrado. A vegetação predominante é de caráter secundário devido ao manejo incorreto de uma pastagem, a qual ocupava o solo, é caracterizada também pela ocorrência de um estrato herbáceo arbustivo e árvores de pequeno e médio porte que predomina em toda a área requerida para desmate. A vegetação caracterizada como cerrado possui aspectos particulares, árvores de galhos retorcidos, folhas e cascas grossas e raízes

profundas. Vegetação contendo dois estratos, o herbáceo-subarbusivo e o arbóreo-arbusivo. O estrato lenhoso é composto por árvores e arbustos tortuosos, com casca grossa. Distingue-se das florestas estacionais pela presença de espécies lenhosas típicas de Cerrado, tais como jatobá do cerrado (*Hymenaea stilbocarpa*), pau d'óleo (*Copaifera langsdorffii*) e pau terra (*Qualea multiflora*), dentre outros.

Flora: Espécies vegetais: Vinhático, lixeira, pau d'óleo, gonçalo, jatobá, vinhático, cagaita, etc.

Fauna: Espécies animais: Veado, tatu, siriema, coelho e pequenos répteis, etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não outra alternativa locacional na propriedade.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A propriedade em questão, apresenta, sendo que no IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) assim como as informações do ZEE (zoneamento ecológico econômico) a área requerida para intervenção ambiental autorizada anteriormente no processo AIA de nº 2100.01.0028756/2021-85, material lenhoso encontra-se depositado na Fazenda LAGOA DO PEIXE, no município de MONTES CLAROS/MG, tendo como **empreendedor/responsável** LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, inscrito no CPF nº 673.627.536-91.

A área da propriedade autorizada anteriormente apresenta cobertura de vegetal nativo de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE 2019, e dentro dos limites da Lei 11.428/06- Disjunções do Bioma Mata Atlântica.

Está sendo recomendado a Autorização para Transportar de **51,81 m³** de carvão de floresta nativa, referente ao aproveitamento de material lenhoso autorizado no AIA de nº 2100.01.0028756/2021-85, material lenhoso encontra-se depositado na Fazenda LAGOA DO PEIXE, no município de MONTES CLAROS/MG, tendo como **empreendedor/responsável** LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, inscrito no CPF nº 673.627.536-91.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na Fazenda LAGOA DO PEIXE, no município de MONTES CLAROS/MG, tendo como empreendedor/responsável LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, inscrito no CPF nº 673.627.536-91.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão autorizado no AIA de nº 2100.01.0028756/2021-85.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação de Aproveitamento de Material Lenhoso, sendo 103,62 m³ de lenha de floresta nativa que será transformado em 51,81 m³ de carvão de floresta nativa, referente ao aproveitamento de material lenhoso autorizado no AIA de nº 2100.01.0028756/2021-85. O material lenhoso encontra-se depositado na Fazenda LAGOA DO PEIXE, no município de MONTES CLAROS/MG, tendo como **empreendedor/responsável** LILIANE COUTINHO MAURÍCIO, inscrito no CPF nº 673.627.536-91.

O rendimento final do material presente na área é **51,81m³** de carvão de floresta nativa.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Seguir as recomendações referente à intervenção ambiental.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente ao volume de 51,81 m³ de carvão de floresta nativa não é devida, pois, já foi recolhida quando da liberação da área para supressão de vegetação nativa - Ver processo de intervenção 2100.01.0028756/2021-85.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

Legislação:

- 9.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 9.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 9.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 9.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 9.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 9.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 9.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente ao volume de 51,81 m³ de carvão de floresta nativa não é devida, pois, já foi recolhida quando da liberação da área para supressão de vegetação nativa - Ver processo de intervenção 2100.01.0028756/2021-85.

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para aproveitamento de material lenhoso, o empreendedor deverá seguir as orientações do 5.1.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, Servidor (a) Público (a), em 17/12/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38774411** e o código CRC **8E6D7C6B**.